



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210002544	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183861113799

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

UBA
Local

17 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação: 488D91832677. Para validar este documento acesse <https://camaraitapemidm.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



10/20/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/541.853-8	J183861113799	17/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.385.916-06	GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação: 498D9182B67AC819F855732C9A0540052004100. Documento assinado digitalmente com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



(002) 31210002544

Alteração Contratual nº 03 de
IMEDIATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na RUA CARLOS PEIXOTO FILHO, 123 – Loja 19, Centro, Ubá-MG, CEP 36.500-097.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui estabelecimentos filiais, quais sejam:

- i) Filial situada na cidade de Rio Pomba-MG, na Rua Das Garças, nº 52, Bairro Do Rosário, CEP 36.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.266.984/0002-66, NIRE 31902631409.
- ii) Filial situada na cidade de Marataízes-ES, na Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, nº 2184 – loja 28, Barra de Itapemirim, CEP 29.345-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 28/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER	19.800	19.800,00
MARIA APARECIDA RAFINO MAGALHÃES	200	200,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio-administrador GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação: 498D9182B67AC819F95537402087537. Para validar este documento acesse <http://www.jucecmg.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



1002/2018

Alteração Contratual nº 03 de
IMEDIATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de UBÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única, que será assinada digitalmente por todos os sócios, destinando ao registro e arquivamento na JUCEMG.

Ubá, 17 de outubro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação: 498D9182B67AC818E95E749C06ED4030303A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



1002/2018

Alteração Contratual nº 03 de
IMEDIATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER

MARIA APARECIDA RAFINO MAGALHÃES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticado em 17/10/2018 pelo Tabelião Público Manoel de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento acesse o link: <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1002/2018
Secretaria-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, de nire 3121000254-4 e protocolado sob o número 18/541.853-8 em 17/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7034904, em 17/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.385.916-06	GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.385.916-06	GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER
526.859.856-20	MARIA APARECIDA RAFINO MAGALHAES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação: 498D9192D67703A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

10/17/2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 17 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7034904 em 17/10/2018 da Empresa IMEDIATA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, Nire 31210002544 e protocolo 185418538 - 17/10/2018. Autenticação em <https://camarajapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003100330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 21200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10/10/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
GIUSEPPE VIEIRA DE LUCCA XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG11582070 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
051.385.916-06 05/03/1981

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DE LUCA
XAVIER
OLIVIA MARIA VIEIRA
XAVIER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01755607292 28/09/2025 30/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
UBA, MG 30/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
91712477891
MG581547411

MINAS GERAIS
DETRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2139078518

PROIBIDO PLASTIFICAR
2139078518

